



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 384 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

EMENTA: “**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais) no Orçamento Programa em vigor e da outras correlatas providências”.

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 3.559 de 21 de dezembro de 2021 – **Lei Orçamentária**,

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais) para reforço da seguinte dotação, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.122.	Administração Geral	
30.04.10.122.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.122.0020.2961	Manutenção da Unidade	
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	650.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	150.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0000	Diárias – Pessoal Civil	40.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.301.0020.3047	Atenção Básica – Saúde da Família	
3.1.90.04.00.00.00.00.00021	Contratação por Termo Determinado	70.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.00021	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)		940.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.122.	Administração Geral	
30.04.10.122.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

30.04.10.122.0020.2961	Manutenção da Unidade	
3.3.90.34.00.00.00.0000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	840.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.301.0020.3045	Atenção Básica – PAB FIXO	
3.3.90.39.00.00.00.00.0021	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	48.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0021	Equipamentos e Material Permanente	52.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO (R\$)		940.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 28 de setembro de 2022.


MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal